



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 869, de 16 de Novembro de 1.961.-

Propõe elevação de verba orçamentária.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada, a partir de 1º de janeiro de 1962, a verba 6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas - ítem I - Auxílio a Maternidade e Infância de Assis, de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para Cr.\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Nos respectivos orçamentos serão consignadas verbas necessárias às despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 16 de Novembro de 1.961.-

Jose Augusto Ribeiro
Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 16 de Novembro de 1.961.-

Carlos Sciarini
Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.